



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

***Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação***  
***Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão***  
***Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC***

**EDITAL Nº 005/2012 – PRONATEC/IFPR**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA**  
**TÉCNICA - BOLSISTAS PRONATEC**

A Coordenação Geral do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e o Reitor do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 11 da Resolução nº01/11, do Conselho Superior, e considerando a Lei Federal nº12.513/2011 e a Resolução CD/FNDE nº4 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, tornam pública a seleção de professores bolsistas para os cursos FIC-PRONATEC no Câmpus Paranavaí.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se a selecionar bolsistas no âmbito do PRONATEC para o Câmpus Paranavaí.

**1.2** O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução nº4 - CD/FNDE de 16 de Março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal.

**1.3** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº12.513/2011.

**2. DA LOCALIDADE, CARGO, EXIGÊNCIA MÍNIMA E NÚMERO DE CLASSIFICADOS**



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

LOCALIDADE	CARGO	EXIGÊNCIA MÍNIMA	Nº DE CLASSIFICADOS
Campus Paranavaí	Professor para o curso de ALFABETIZAÇÃO AVANÇADA EM LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO 160 horas	- 2º Grau completo; - Dois anos de experiência na área de corte e costura e/ou formação profissionalizante na área de corte e costura com domínio na utilização da máquina de costura, costura básica, desenho e corte de peças e vestuários.	05 (cinco)

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Ao Professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação seguindo as orientações do material didático elaborado pelo supervisor conteudista;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no diário docente a frequência e o desempenho acadêmico do público-alvo;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Poderão inscrever-se no presente edital, servidores do IFPR ativos e inativos e profissionais externos ao IFPR.

**4.2** O Prazo para as inscrições será de **26 de junho a 28 de junho 2012**. Não será admitido envio fora do prazo e complementação de documentação, devendo ser entregue pessoalmente uma cópia da documentação exigida.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

**4.3** A inscrição será realizada pessoalmente no Câmpus Paranavaí.

**4.4** Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.5** Os documentos relacionados abaixo devem ser entregues pessoalmente na secretaria do IFPR – Câmpus Paranavaí, no endereço: Rua José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações – Paranavaí/PR:

a) Currículo resumido.

b) Requerimento de inscrição (ANEXO 1)

c) Cópia dos comprovantes de escolaridade.

d) No caso de servidor docente do IFPR, enviar declaração de carga horária mínima de 8 horas/aulas por semana, assinada por responsável do campus.

e) No caso de servidor técnico administrativo do IFPR, enviar declaração de carga horária mínima de 6 horas diárias, assinada pela chefia imediata.

f) Em caso de servidor externo ao IFPR, apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado.

g) Comprovante de tempo de serviço na área em que concorre.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo será mediante análise do currículo e documentos comprobatórios relacionados ao item 4.5 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissionais necessárias para a realização dos cursos. A análise será realizada por uma comissão examinadora do campus a qual utilizará os critérios distribuídos em tabela de pontos conforme item 6 deste edital.

**5.2** Será designada pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC do Câmpus Paranavaí uma Comissão Julgadora composta de, pelo menos, 03 (três) servidores do IFPR, que farão a análise documental com base no item 4.5 e conforme os critérios de seleção do item 6 e posterior entrevista com os candidatos selecionados.

**5.3** A Comissão Julgadora lavrará ata de cada uma de suas reuniões e encaminhará o resultado final à Coordenação de cada Câmpus do PRONATEC do IFPR para a divulgação dos resultados.



## 6. DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES

6.1 A seleção será realizada a partir da análise documental considerando a tabela a seguir:

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Graduação na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. O Diploma de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	02 (dois) pontos por titulação.
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação (mediante comprovação).	03 (três) pontos por titulação.
Certificado de curso profissionalizante realizado na área	03 (três) pontos a cada 100 horas de curso.
Tempo de experiência profissional na área a que concorre (mediante comprovação).	06 (seis) pontos por ano, até o limite de 30 (trinta) pontos.

6.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações dos documentos entregues no ato da inscrição.

6.3 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

- a) Candidato com maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

**7.1** A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para a localidade escolhida.

**7.2** Caso o candidato seja convocado em caráter de convite para cidade vizinha ao local escolhido, haverá obediência à ordem de classificação daquele banco de reserva técnica.

**7.3** O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a resolução nº 04 – FNDE, **não gerando nenhum vínculo empregatício.**

**7.4 A contratação dos candidatos selecionados acontecerá a partir das matrículas dos alunos em número suficiente e a partir do fechamento das turmas. A ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, sendo a natureza de despesas nº 33.90.48.00 do Termo de Cooperação nº14.522 – IFPR/FNDE.**

**7.5** O valor a ser pago para professores será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária do curso.

**7.6** Os **candidatos selecionados** deverão entregar pessoalmente os documentos listados no item 7.7 na secretaria do IFPR – Campus Paranavaí no endereço: Rua José Felipe Tequinha, 1400 – Jardim das Nações – Paranavaí/PR.

**7.7** Os documentos que deverão ser entregues após resultado final da classificação dos candidatos estão relacionados abaixo:

- a) cópia de RG, CPF, PIS/PASEP, devidamente autenticados;
- b) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- c) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares;
- d) comprovante de endereço com 90(noventa) dias de validade;
- e) certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; e
- f) comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** O resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpr.edu.br/pronatec](http://www.ifpr.edu.br/pronatec), no **dia 02 de julho de 2012**.

## **9. DA VALIDADE**

**9.1** O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Adjunta do Pronatec e pela Direção Geral do IFPR – Câmpus Paranavaí.

Curitiba, 25 de junho de 2012.

---

Irineu Mario Colombo  
*Reitor do IFPR*

---

*Marcos José Barros*  
*Coordenador Geral da Bolsa-Formação*  
*PRONATEC/IFPR*

*\* O documento original encontra-se assinado.*



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Paraná

## ANEXO 1

Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas à contratação de Professor, para os cursos FIC/PRONATEC conforme especificação no edital **EDITAL Nº 005/2012 – PRONATEC/IFPR.**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>
Nome do Candidato:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
Fone:
Celular:
E-mail:
nºSIAPE:
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>
Escolaridade:
Curso:
<b>3. LOCALIDADE E CURSO EM QUE DESEJA ATUAR</b>
Cidade:
Curso:

### 4. OBSERVAÇÕES

- \* Se já trabalhou em cursos técnicos anteriormente e comente sobre sua experiência profissional nesta área.



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



**Ministério da Educação**  
Instituto Federal do Paraná